CÂMARA MUNICIPAL DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO

RESOLUÇÃO nº 50 de 24/04/1967

Dispõe sôbre concessão de abôno

A CÂMARA MUNICIPAL DE LEME, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, RESOLVE:

Artigo 1º - Fica concedido aos funcionários da Câmara Municipal de Leme um abôno na seguinte conformidade:

a) Ao Diretor da Secretaria da Câmara Municipal ..... Cr$180,00

b) Ao Auxiliar de Diretor da Secretaria da Câmara..... Cr$110,00

Artigo 2º - As despesas com a execução da presente Resolução, correrão por conta da anulação parcial do saldo existente em poder da Tesouraria.

Artigo 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE LEME, em 24 de abril de 1967.

(Vitor Bellini)
Presidente da Câmara Municipal

(Mario Ponsoni)
Secretário da Câmara Municipal

CÂMARA MUNICIPAL LEME

A presente Resolução está transcrita no livro de Registro de Resoluções com o nº 50.
Câmara Municipal de Leme em 30/5/90.

Sérgio H. B. de Oliveira
Diretor da Secretaria